



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.995 /2013.

Denomina e redefine logradouros
do Bairro Lagoa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu
sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam denominados e redefinidos os logradouros do Bairro Lagoa:

I – Fica redefinida a Rua Vereador Ivan Nolasco de Abreu, aprovada pela Lei 3604/11, iniciando-se no lote 15 da quadra 15 e o lote 6 da quadra 20 no loteamento Vale das Palmeiras I, prosseguindo pela estrada existente e terminando no final da Avenida Ricardo Muylaert Salgado, na localidade Fazenda Vista Alegre;

II – Fica redefinida a Avenida Ricardo Muylaert Salgado, aprovada pela Lei 2940/07, iniciando-se na Rodovia Amaral Peixoto, KM 165, entre as localidades Fazenda Vista Alegre e Fazenda Guaraciara, na altura do Instituto Federal Fluminense e terminando na rotatória do final da Rua Vereador Ivan Nolasco de Abreu;

III – Fica denominada como Rua Professor Pierre, a atual Rua 1, que se inicia na Av. Nilo Peçanha e terminando entre o lote 9 da quadra A e o lote 1 da quadra B, no Loteamento Empresarial Palmeiras I.

IV – Fica denominada como Rua Nadia Albuquerque, a atual Rua 3, que se inicia na Av. Nilo Peçanha e terminando no lote 8 da quadra D e o lote 5 da quadra G, no Loteamento Empresarial Palmeiras I;

V – Fica denominada como Rua Nilo Vasconcelos, a atual Rua 2, que se inicia na Rua Professor Pierre e terminando no lote 4 da quadra C e lote 1 da quadra D, no Loteamento Empresarial Palmeiras I.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de novembro de 2013.

ALUIZIO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO

Publicação Diário da Costa do Sol
Edição nº 3095
Data 06 / 11 / 13 pág. 09
Fiança Fuzig - MAT. 27.405
S.º F.º D.º